



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600

Telefone: 0 (11) 4602-8500

## DECRETO Nº 58, DE 28 FEVEREIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 250.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação para despesas com produtos químicos para tratamento de água;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação para despesas com equipamentos diversos;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Autarquia SAAE uma transposição no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339030.17.512.0013.2.082.04.1100000	Material de Consumo	(Ficha 19)	R\$ 150.000,00
<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	400000	Despesas de Capital		
<b>03.01.01</b>	440000	Investimentos		
<b>03.01.01</b>	449052.17.512.0013.2.082.04.1100000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 24)	R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339030.17.512.0013.2.085.04.1100000	Material de Consumo	(Ficha 9)	R\$ 250.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 28 de fevereiro de 2023 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Governo Interino Portaria Nº 530

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município